

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 013/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

ÓRGÃO LICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital desta Dispensa Eletrônica estão disponíveis no sítio: www.cmrosariodalimeira.mg.gov.br, o qual ocorrera exclusivamente na Plataforma www.bnc.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria da Câmara Municipal.

OBJETO: Constitui objeto deste processo de Dispensa de Licitação, a aquisição de materiais de papelaria em geral, bem como tinta para impressora, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Instrumento de Contratação será Regido pela Lei 14.133/21, em especial ao art. 75, inciso II, c/c a Resolução nº 01/2024 e demais legislação vigentes aplicáveis ao caso.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado referente á aquisição dos itens constantes no anexo I do Termo de Referência é de R\$ 35.766,11 (Trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: <u>Propostas serão recepcionadas</u> exclusivamente por meio da Plataforma "bnc.org.br", a partir das 00h01min do dia 24/06/2024, até às 23h59min do dia 26/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/06/2024 a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/06/2024.

ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024

TERMO DE DESPACHO

Trata-se de Documento de Formalização de Demanda – DFD, apresentado pela Secretaria da Presidência desta Casa Legislativa, o qual tem por objeto, a solicitação de instauração de Processo Administrativo visando a aquisição de materiais de papelaria em geral, bem como tinta para impressora, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência.

Desta forma, diante da necessidade de se adquirir os materiais de expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal, defiro o pedido da Secretaria da presidência desta Casa Legislativa, visando a instauração de regular processo licitatório para fins de aquisição dos itens descritos conforme Termo de Referência.

Por considerar que o valor total estimado para esta contratação se enquadra nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, determino a instauração do processo na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda apresentado, os preços foram apurados diretamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Banco de Preços da Plataforma BLL, tudo conforme indicado no DFD.

ANEXO I

| ITEM | DESCRITIVO | QUANT. | UNID | PR | REÇO UNIT. | P.TOTAL | |
|------|---|--------|------|-----|------------|---------|--------|
| 1 | ALFINETE COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, CORPO EM AÇO NIQUELADO 30MM OU SUPERIOR, CAIXA COM 100 UNIDADES | СХ | 20 | R\$ | 7,35 | R\$ | 147,00 |
| 2 | ALMOFADA PARA CARIMBO 5,9 X 9,4CM | UN | 5 | R\$ | 6,64 | R\$ | 33,20 |
| 3 | APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA. | UN | 10 | R\$ | 2,68 | R\$ | 26,80 |
| 4 | BALÃO LÁTEX, №7, LISO CORES VARIADAS | PCT | 50 | R\$ | 6,08 | R\$ | 304,00 |



| | | I | 1 | | 1 | | 1 | |
|----|---|-----|-----|-------|-----|-------|-----|--------|
| 5 | BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS | RL | | 10 | R\$ | 35,22 | R\$ | 352,20 |
| 6 | BASTÃO COLA QUENTE FINO | UN | | 20 | R\$ | 0,74 | R\$ | 14,80 |
| 7 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSO | UN | | 20 | R\$ | 2,06 | R\$ | 41,20 |
| 8 | BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40 C/ 40 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR). | СХ | | 20 | R\$ | 23,76 | R\$ | 475,20 |
| 9 | CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR. | 1 | 20 | UNID | R\$ | 6,07 | R\$ | 728,40 |
| 10 | CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM | UN | | 4 | R\$ | 33,95 | R\$ | 135,80 |
| 11 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL | 3 | 800 | UNID | R\$ | 0,90 | R\$ | 270,00 |
| | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA | 2 | 200 | UNID | R\$ | 0,90 | R\$ | 180,00 |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA | | 50 | UNID | R\$ | 0,90 | R\$ | 45,00 |
| 14 | CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 CORES VARIADAS | PCT | | 10 | R\$ | 10,78 | R\$ | 107,80 |
| 15 | CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM | UN | | 10 | R\$ | 8,95 | R\$ | 89,50 |
| 16 | CARTOLINA LISA 150G 51CMX67CM CORES VARIADAS | UN | | 200 | R\$ | 1,69 | R\$ | 338,00 |
| 17 | CLIPS 2/0 CX 500 GR | | 20 | CAIXA | R\$ | 15,10 | R\$ | 302,00 |
| 18 | | | 20 | CAIXA | R\$ | 18,59 | R\$ | 371,80 |
| 19 | COLA BRANCA - 90 GRAMAS , NÃO TOXICA , COMPOSIÇÃO : ACETATO DE POLIVINILA | UN | | 10 | R\$ | 4,15 | R\$ | 41,50 |
| 20 | COLA BRANCA EM BASTÃO, 36 GRAMAS A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR). | UN | | 10 | R\$ | 3,74 | R\$ | 37,40 |
| 21 | COLA BRANCA LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 40 GRS | | 20 | UNID | R\$ | 3,10 | R\$ | 62,00 |
| 22 | CORRETIVO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO E INODORO | | 12 | UNID | R\$ | 3,96 | R\$ | 47,52 |
| 23 | CORRETIVO DE FITA | | 20 | UNID | R\$ | 13,00 | R\$ | 260,00 |
| 24 | CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES | PCT | | 10 | R\$ | 58,00 | R\$ | 580,00 |
| 25 | ELÁSTICO AMARELO PACOTE 500 GR | PCT | | 10 | R\$ | 30,59 | R\$ | 305,90 |
| 26 | ENVELOPE BRANCO 25 CM X 35,3 CM | 5 | 000 | UNID | R\$ | 0,78 | R\$ | 390,00 |
| 27 | ENVELOPE PARDO 16 X 22 | UN | | 500 | R\$ | 0,65 | R\$ | 322,50 |
| 28 | ENVELOPE PARDO 25 X 35 | 5 | 500 | UNID | R\$ | 0,65 | R\$ | 325,00 |
| 29 | ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO | UN | | 10 | R\$ | 4,62 | R\$ | 46,20 |
| 30 | ESTILETE LARGO EM ACRÍLICO | UN | | 10 | R\$ | 2,68 | R\$ | 26,80 |
| 31 | EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPÁTULA METAL/AÇO | UN | | 10 | R\$ | 2,34 | R\$ | 23,40 |



| 32 | FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS | UN | 10 | R\$ | 2,17 | R\$ | 21,70 |
|----|--|-----|-------|-----|--------|-----|----------|
| 33 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. | UN | 10 | R\$ | 3,86 | R\$ | 38,60 |
| 34 | FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE | UN | 10 | R\$ | 5,04 | R\$ | 50,40 |
| 35 | FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 45 M | UN | 10 | R\$ | 4,83 | R\$ | 48,30 |
| 36 | FITA CORRETIVA 4,2 MM X10 METROS | UN | 50 | R\$ | 4,00 | R\$ | 200,00 |
| 37 | GAMPREADOR DE MESA | UN | 10 | R\$ | 114,00 | R\$ | 1.140,00 |
| 38 | GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO COM 5000 UNIDADES | 50 | CAIXA | R\$ | 12,00 | R\$ | 600,00 |
| 39 | GRAMPO COBREADO 106/6, 106/8, 106/10 | 50 | CAIXA | R\$ | 12,95 | R\$ | 647,50 |
| 40 | KIT COM 04 REFIL TINTA EPSON T544 65ML CADA, PARA IMPRESSORA L3250 CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO | 5 | KIT | R\$ | 165,00 | R\$ | 825,00 |
| 41 | LÁPIS PRETO | 150 | UNID | R\$ | 0,72 | R\$ | 108,00 |
| 42 | LAPISEIRA № 7 - | UN | 10 | R\$ | 5,84 | R\$ | 58,40 |
| 43 | MARCA TEXTO ROSA - POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE. | 30 | UNID | R\$ | 4,21 | R\$ | 126,30 |
| 44 | MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G | 20 | UNID | R\$ | 4,46 | R\$ | 89,20 |
| 45 | MOUSE SEM FIO | UN | 10 | R\$ | 42,82 | R\$ | 428,20 |
| 46 | MOUSE USB | UN | 10 | R\$ | 26,73 | R\$ | 267,30 |
| 47 | PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA | 30 | CAIXA | R\$ | 237,63 | R\$ | 7.128,90 |
| 48 | PAPEL A4 C/ 100 UNIDADES COLORIDO | CX | 2 | R\$ | 34,69 | R\$ | 69,38 |
| 49 | PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA | PCT | 20 | R\$ | 23,24 | R\$ | 464,80 |
| 50 | PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM | UN | 200 | R\$ | 1,40 | R\$ | 280,00 |
| 51 | PAPEL PRESENTE 50 X 70CM | UN | 500 | R\$ | 4,80 | R\$ | 2.400,00 |
| 52 | PAPEL VEGETAL BLOCO C/ 50 | CX | 50 | R\$ | 9,13 | R\$ | 456,50 |
| 53 | | UN | 70 | R\$ | 28,55 | R\$ | 1.998,50 |
| 54 | PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS | UN | 70 | R\$ | 37,01 | R\$ | 2.590,70 |
| 55 | PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO | 80 | UNID | R\$ | 4,94 | R\$ | 395,20 |
| 56 | PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO | 350 | UNID | R\$ | 2,99 | R\$ | 1.046,50 |
| 57 | PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO | 350 | UNID | R\$ | 2,89 | R\$ | 1.011,50 |
| 58 | PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM | 200 | UNID | R\$ | 4,20 | R\$ | 840,00 |
| 59 | PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE | 50 | UNID | R\$ | 4,04 | R\$ | 202,00 |
| 60 | PASTA SANFONADA PARA A4 COM 12 DIVISÓRIAS | UN | 20 | R\$ | 16,12 | R\$ | 322,40 |
| 61 | PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA | 200 | UNID | R\$ | 3,25 | R\$ | 650,00 |



| | | T | T | 1 | | | |
|---------|--|----|------|-----|--------|-----|-----------|
| 62 | PEN DRIVE 16 GB | UN | 5 | R\$ | 20,63 | R\$ | 103,15 |
| 63 | PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES - CABEÇA REDONDA | СХ | 20 | R\$ | 5,70 | R\$ | 114,00 |
| 64 | PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL | UN | 5 | R\$ | 21,13 | R\$ | 105,65 |
| 65 | PILHA MÉDIA ALCALINA 1,5V , CARTELA COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR | СТ | 10 | R\$ | 21,88 | R\$ | 218,80 |
| 66 | PILHA MÉDIA RECARREGÁVEL | UN | 20 | R\$ | 10,28 | R\$ | 205,60 |
| 67 | PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES | СТ | 10 | R\$ | 6,92 | R\$ | 69,20 |
| 68 | PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS | СХ | 5 | R\$ | 18,63 | R\$ | 93,15 |
| 69 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA, CAIXA COM 12 UNIDADES | СХ | 2 | R\$ | 26,30 | R\$ | 52,60 |
| 70 | PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO- INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO | UN | 5 | R\$ | 30,85 | R\$ | 154,25 |
| 71 | PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO - INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO | UN | 5 | R\$ | 26,09 | R\$ | 130,45 |
| 72 | PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 015MM. | UN | 100 | R\$ | 6,23 | R\$ | 623,00 |
| 73 | PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO | UN | 100 | R\$ | 16,28 | R\$ | 1.628,00 |
| 74 | PRANCHETA DE MADEIRA OU PLÁSTICO PVC (PARA FOLHA OFÍCIO E FOLHA A4) | UN | 50 | R\$ | 8,95 | R\$ | 447,50 |
| 75 | QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM | UN | 3 | R\$ | 104,80 | R\$ | 314,40 |
| 76 | RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM | 40 | UNID | R\$ | 1,79 | R\$ | 71,60 |
| 77 | TECLADO PARA PC DE MESA | UN | 10 | R\$ | 24,00 | R\$ | 240,00 |
| 78 | TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO ,LÂMINA INOXIDÁVEL | UN | 8 | R\$ | 32,32 | R\$ | 258,56 |
| VALOR (| GLOBAL ESTIMADO | | | | | R\$ | 35.766,11 |

O valor total estimado, para fins de aquisição dos referidos itens acima indicados é de R\$ 35.766,11 (Trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos).



EDITAL Nº 0007/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. º 012/2024

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados a instauração do Processo Licitatório nº 013/2024, Dispensa Eletrônica nº 012/2024, tendo por objeto a aquisição de materiais de papelaria em geral, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexo I do Termo de Referência**, deste Edital.
- 1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da Plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS no endereço: www.bnc.org.br.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, Dr. Denis Nogueira Arena, juntamente com a Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
- 1.4. O preço ofertado deverá ser firme, compreendendo o fornecimento de materiais que possuam descrição, qualidade, quantidade e marca igual ou superior às marcas e modelos sugeridas, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 03 (Três) dias a contar do recebimento da ordem de compra.

2. **- OBJETO**

Constitui objeto deste processo de Dispensa de Licitação, a aquisição de materiais de papelaria em geral, bem como tinta para impressora, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência.

3. - PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.
- 3.2. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (BNC https://bnc.org.br), durante o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 3.3. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema, a descrição do serviço e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) objeto (s) ofertado(s).



- 3.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, transporte, custos operacionais, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários e demais despesas inerentes à fiel execução dos objetos, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente as especificações do objeto licitado.
- 3.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,05 (Cinco centavos), com utilização de no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 3.6. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema "Licitações" e legislação vigente, a qual ocorrerá por tempo não inferior a 01 (uma) hora de duração.
- 3.7. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Agente de Contratação, intervir em sua administração.
- 3.8. Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação, através da própria plataforma BNC, tanto a proposta realinhada, bem como toda a documentação de habilitação exigida neste processo conforme documentos exigidos no anexo II, bem como das declarações exigidas conforme anexos III e IV, devendo ser apresentados no prazo de ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, a contar da comunicação por parte do Agente de Contratação. A não apresentação da proposta escrita inicial, conforme modelo do anexo VI, da proposta realinhada, acarretará a desclassificação do licitante e/ou sua inabilitação caso não anexe todos os documentos e declarações exigidos neste Edital conforme Anexos II, III e IV, podendo ser aplicado as demais penalidades previstas neste Edital.
- 3.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 3.10. Considerando que neste município de Rosário da Limeira/MG, não existe empresa que atue no ramo do objeto pretendido, não há motivos para se aplicar a exclusividade para empresas enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, eis que isso, poderá trazer prejuízo ao erário. Portanto, fica o presente processo, aberto à ampla concorrência.



4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **menor preço para o LOTE**, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

5. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 5.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido no Termo de Referência, bem como o atraso injustificado, inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE.
 - 5.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 5.1.2. Multas;
- 5.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se o CONTRATADO ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;
- 5.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG;
- 5.1.5. Indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 5.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 02 (dois) anos, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa nos termos do art. 137 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 141/2023.
- 5.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução do serviço, levando em consideração o valor total do contrato.
- 5.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (Trinta por cento) do valor da Contrato.
- 5.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao CONTRATANTE, no prazo determinado pela Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 141/2023.
 - 5.5. Extensão das penalidades



е

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
 - a) retardarem a execução do pregão;
 - b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração
 - c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. Autorizada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará e formalizará contrato para o fornecimento dos materiais, seguido de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 6.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar o Contrato, Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da data do recebimento da convocação poderá ensejar na aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo cabível na legislação vigente.

7. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

- 7.1 Todas as regras e condições, responsabilidades das partes, constam da Minuta de Contrato anexa a este Edital (Anexo VII), bem como no Termo de Referência, anexos deste instrumento.
- 7.2 Fica desde já, proibido a terceirização do objeto sem a previa consulta e autorização da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG.

8. **DO PAGAMENTO**

8.1. Constam da Minuta de Contrato anexa a este Edital (Anexo VII), bem como no Termo de Referência, anexos deste instrumento.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação na Dispensa, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a



desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

- 9.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 9.3. Os proponentes interessados tanto nas "propostas comerciais" como dos "documentos de habilitação" poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Agente de Contratação, vista dos autos do processo, sendo a esta, concedido prazo hábil para apresentar toda a documentação.
- 9.4. É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 9.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão da Dispensa.
- 9.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no art. 124 da Lei 14.133/21.
- 9.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Processo de Dispensa, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.
- 9.8. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com o fornecimento dos objetos, podendo ser solicitado a comprovação documental complementar a qualquer momento. Havendo a necessidade de comprovação, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação, sob pena de rescisão unilateral do Contrato, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.
- 9.9. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, <u>podendo ser solicitado por parte do Agente de</u>

 Contratação, amostra do produto ofertado pelo licitante vencedor.
 - 9.9.1. Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido



- o prazo de até 03 (três) dias úteis ao licitante vencedor, para a devida apresentação.
- 9.9.2. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I, acarretara a desclassificação do item.
- 10. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos efetivamente solicitados, diretamente na Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, situada na Rua Professora Maria José Pereira, nº 483, Bairro Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira-MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo a exigência de pedido mínimo.
- 10.1. A Não entrega dos produtos no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para devida entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral do Contrato, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.
- 10.2. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.
- 10.3. O presidente, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 10.4. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo presidente, exclusivamente junto à plataforma www.bnc.org.br.

Rosário da Limeira/MG, 17 de junho de 2024.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Trata-se da instauração de Processo Administrativo visando a aquisição de materiais de papelaria em geral, bem como tinta para impressora, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, deste Termo de Referência, destinados à atender a demanda dos setores administrativos da Câmara Municipal, itens estes, que serão adquiridos de forma fracionada pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que a Câmara Municipal de Rosário da Limeira necessita constantemente de materiais de expedientes para fins de realização dos serviços de rotina e reuniões da Câmara, dentre outras atividades administrativas, surge a necessidade de se adquirir os materiais abaixo descritos.
- 2.2. Como critério de julgamento, informo que será adotado neste processo, o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 2.3. Tratando-se da aquisição dos objetos deste processo, o preço ofertado deverá compreender todos os valores e/ou custos diretos e/ou indiretos e necessários ao seu fornecimento, tais como, despesas com o transporte, tributos, fretes, entregas, lucro, dentre outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários, etc, devendo a empresa fornecer os itens somente nas quantidades solicitadas, devendo as entregas ocorreram no prazo de até 03 (Três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

| ITEM | DESCRITIVO | QUANT. | UNID | PF | REÇO UNIT. | O UNIT. P.TO | | |
|------|---|--------|------|-----|------------|--------------|--------|--|
| 1 | ALFINETE COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, CORPO EM AÇO NIQUELADO 30MM OU SUPERIOR, CAIXA COM 100 UNIDADES | СХ | 20 | R\$ | 7,35 | R\$ | 147,00 | |
| 2 | ALMOFADA PARA CARIMBO 5,9 X 9,4CM | UN | 5 | R\$ | 6,64 | R\$ | 33,20 | |
| 3 | APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA. | UN | 10 | R\$ | 2,68 | R\$ | 26,80 | |
| 4 | BALÃO LÁTEX, №7, LISO CORES VARIADAS | PCT | 50 | R\$ | 6,08 | R\$ | 304,00 | |
| 5 | BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS | RL | 10 | R\$ | 35,22 | R\$ | 352,20 | |
| 6 | BASTÃO COLA QUENTE FINO | UN | 20 | R\$ | 0,74 | R\$ | 14,80 | |



| 7 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSO | UN | | 20 | R\$ | 2,06 | R\$ | 41,20 |
|----|---|-----|-----|-------|-----|-------|-----|--------|
| 8 | BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40 C/ 40 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR). | СХ | | 20 | R\$ | 23,76 | R\$ | 475,20 |
| 9 | CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR. | | 120 | UNID | R\$ | 6,07 | R\$ | 728,40 |
| 10 | CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM | UN | | 4 | R\$ | 33,95 | R\$ | 135,80 |
| 11 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL | ; | 300 | UNID | R\$ | 0,90 | R\$ | 270,00 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA | 2 | 200 | UNID | R\$ | 0,90 | R\$ | 180,00 |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA | | 50 | UNID | R\$ | 0,90 | R\$ | 45,00 |
| 14 | CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 CORES VARIADAS | PCT | | 10 | R\$ | 10,78 | R\$ | 107,80 |
| 15 | CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM | UN | | 10 | R\$ | 8,95 | R\$ | 89,50 |
| 16 | CARTOLINA LISA 150G 51CMX67CM CORES VARIADAS | UN | | 200 | R\$ | 1,69 | R\$ | 338,00 |
| 17 | CLIPS 2/0 CX 500 GR | | 20 | CAIXA | R\$ | 15,10 | R\$ | 302,00 |
| 18 | CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS | | 20 | CAIXA | R\$ | 18,59 | R\$ | 371,80 |
| 19 | COLA BRANCA - 90 GRAMAS , NÃO TOXICA , COMPOSIÇÃO : ACETATO DE POLIVINILA | UN | | 10 | R\$ | 4,15 | R\$ | 41,50 |
| 20 | COLA BRANCA EM BASTÃO, 36 GRAMAS A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR). | UN | | 10 | R\$ | 3,74 | R\$ | 37,40 |
| 21 | COLA BRANCA LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 40 GRS | | 20 | UNID | R\$ | 3,10 | R\$ | 62,00 |
| 22 | CORRETIVO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO E INODORO | | 12 | UNID | R\$ | 3,96 | R\$ | 47,52 |
| 23 | CORRETIVO DE FITA | | 20 | UNID | R\$ | 13,00 | R\$ | 260,00 |
| 24 | CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES | PCT | | 10 | R\$ | 58,00 | R\$ | 580,00 |
| 25 | ELÁSTICO AMARELO PACOTE 500 GR | PCT | | 10 | R\$ | 30,59 | R\$ | 305,90 |
| 26 | ENVELOPE BRANCO 25 CM X 35,3 CM | ţ | 500 | UNID | R\$ | 0,78 | R\$ | 390,00 |
| 27 | ENVELOPE PARDO 16 X 22 | UN | | 500 | R\$ | 0,65 | R\$ | 322,50 |
| 28 | ENVELOPE PARDO 25 X 35 | į | 500 | UNID | R\$ | 0,65 | R\$ | 325,00 |
| 29 | ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO | UN | | 10 | R\$ | 4,62 | R\$ | 46,20 |
| 30 | ESTILETE LARGO EM ACRÍLICO | UN | | 10 | R\$ | 2,68 | R\$ | 26,80 |
| 31 | | UN | | 10 | R\$ | 2,34 | R\$ | 23,40 |
| 32 | FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS | UN | | 10 | R\$ | 2,17 | R\$ | 21,70 |
| 33 | | UN | | 10 | R\$ | 3,86 | R\$ | 38,60 |
| 34 | FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M | UN | | 10 | R\$ | 5,04 | R\$ | 50,40 |



| 35 | FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 45 M TRANSPARENTE | UN | 10 | R\$ | 4,83 | R\$ | 48,30 |
|----|--|-----|-------|-----|--------|-----|----------|
| 36 | FITA CORRETIVA 4,2 MM X10 METROS | UN | 50 | R\$ | 4,00 | R\$ | 200,00 |
| 37 | GAMPREADOR DE MESA | UN | 10 | R\$ | 114,00 | R\$ | 1.140,00 |
| 38 | GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO COM 5000 UNIDADES | 50 | CAIXA | R\$ | 12,00 | R\$ | 600,00 |
| 39 | GRAMPO COBREADO 106/6, 106/8, 106/10 | 50 | CAIXA | R\$ | 12,95 | R\$ | 647,50 |
| 40 | KIT COM 04 REFIL TINTA EPSON T544 65ML CADA, PARA IMPRESSORA L3250 CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO | 5 | КІТ | R\$ | 165,00 | R\$ | 825,00 |
| 41 | LÁPIS PRETO | 150 | UNID | R\$ | 0,72 | R\$ | 108,00 |
| 42 | LAPISEIRA № 7 - | UN | 10 | R\$ | 5,84 | R\$ | 58,40 |
| 43 | MARCA TEXTO ROSA - POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE. | 30 | UNID | R\$ | 4,21 | R\$ | 126,30 |
| 44 | MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G | 20 | UNID | R\$ | 4,46 | R\$ | 89,20 |
| 45 | MOUSE SEM FIO | UN | 10 | R\$ | 42,82 | R\$ | 428,20 |
| 46 | MOUSE USB | UN | 10 | R\$ | 26,73 | R\$ | 267,30 |
| 47 | PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA | 30 | CAIXA | R\$ | 237,63 | R\$ | 7.128,90 |
| 48 | PAPEL A4 C/ 100 UNIDADES COLORIDO | СХ | 2 | R\$ | 34,69 | R\$ | 69,38 |
| 49 | PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA | PCT | 20 | R\$ | 23,24 | R\$ | 464,80 |
| 50 | PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM | UN | 200 | R\$ | 1,40 | R\$ | 280,00 |
| 51 | PAPEL PRESENTE 50 X 70CM | UN | 500 | R\$ | 4,80 | R\$ | 2.400,00 |
| 52 | PAPEL VEGETAL BLOCO C/ 50 | СХ | 50 | R\$ | 9,13 | R\$ | 456,50 |
| 53 | PASTA CATÁLAGO TAMANHO OFICIO COM | UN | 70 | R\$ | 28,55 | R\$ | 1.998,50 |
| 54 | PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS | UN | 70 | R\$ | 37,01 | R\$ | 2.590,70 |
| 55 | PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO | 80 | UNID | R\$ | 4,94 | R\$ | 395,20 |
| 56 | PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO | 350 | UNID | R\$ | 2,99 | R\$ | 1.046,50 |
| 57 | PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO | 350 | UNID | R\$ | 2,89 | R\$ | 1.011,50 |
| 58 | PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM | 200 | UNID | R\$ | 4,20 | R\$ | 840,00 |
| 59 | PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE | 50 | UNID | R\$ | 4,04 | R\$ | 202,00 |
| 60 | PASTA SANFONADA PARA A4 COM 12 DIVISÓRIAS | UN | 20 | R\$ | 16,12 | R\$ | 322,40 |
| 61 | PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA | 200 | UNID | R\$ | 3,25 | R\$ | 650,00 |
| 62 | PEN DRIVE 16 GB | UN | 5 | R\$ | 20,63 | R\$ | 103,15 |
| 63 | PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES - CABEÇA REDONDA | СХ | 20 | R\$ | 5,70 | R\$ | 114,00 |
| | | | | | | | |



| 64 | PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL | UN | 5 | R\$ | 21,13 | R\$ | 105,65 |
|---------|--|----|------|-----|--------|-----|-----------|
| 65 | PILHA MÉDIA ALCALINA 1,5V , CARTELA COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR | СТ | 10 | R\$ | 21,88 | R\$ | 218,80 |
| 66 | PILHA MÉDIA RECARREGÁVEL | UN | 20 | R\$ | 10,28 | R\$ | 205,60 |
| 67 | PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES | СТ | 10 | R\$ | 6,92 | R\$ | 69,20 |
| 68 | PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS | СХ | 5 | R\$ | 18,63 | R\$ | 93,15 |
| 69 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA, CAIXA COM 12 UNIDADES | CX | 2 | R\$ | 26,30 | R\$ | 52,60 |
| 70 | PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO- INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO | UN | 5 | R\$ | 30,85 | R\$ | 154,25 |
| 71 | PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO - INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO | UN | 5 | R\$ | 26,09 | R\$ | 130,45 |
| 72 | PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 015MM. | UN | 100 | R\$ | 6,23 | R\$ | 623,00 |
| 73 | PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO | UN | 100 | R\$ | 16,28 | R\$ | 1.628,00 |
| 74 | PRANCHETA DE MADEIRA OU PLÁSTICO PVC (PARA FOLHA OFÍCIO E FOLHA A4) | UN | 50 | R\$ | 8,95 | R\$ | 447,50 |
| 75 | QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM | UN | 3 | R\$ | 104,80 | R\$ | 314,40 |
| 76 | RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM | 40 | UNID | R\$ | 1,79 | R\$ | 71,60 |
| 77 | TECLADO PARA PC DE MESA | UN | 10 | R\$ | 24,00 | R\$ | 240,00 |
| 78 | TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO ,LÂMINA INOXIDÁVEL | UN | 8 | R\$ | 32,32 | R\$ | 258,56 |
| VALOR (| GLOBAL ESTIMADO | | | | | R\$ | 35.766,11 |
| | | | | | | | |

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 cumprir com todas as exigências do edital, bem como para com as normas, leis, decretos regulamentados e demais normas legais pertinentes à contratação dos serviços deste certame.

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados conforme entregas efetivamente realizadas, mediante ainda a apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos itens e comprovação de que o pedido foi de fato entregue a contento.
- 5.2. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) conter informações quanto ao item fornecido, a quantidade, o preço unitário e total de cada item, bem como a marca do produto.
- 5.3. A contratada poderá submeter os objetos à mais ampla fiscalização e



diligência por parte da Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, através do responsável pelo recebimento do objeto, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a qualidade e/ou quantidade dos itens fornecidos. Caso seja atestada que o objeto não foi entregue conforme exigências mínimas deste processo, e/ou sua incompatibilidade, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a refazer, completar e/ou substituir os objetos recusados, sem qualquer custo e de forma que não provoque prejuízos ao contratante, devendo a correção se dar no prazo de até 24h00min (vinte e quatro) horas.

- 5.4. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, <u>podendo ser solicitado por parte do Agente de Contratação, amostra do produto ofertado pelo licitante vencedor.</u>
- 5.5. Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis ao licitante vencedor, para a devida apresentação.
- 5.6. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I, acarretara a desclassificação do item.
- 5.7. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos efetivamente solicitados, diretamente na Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, situada na Rua Professora Maria José Pereira, nº 483, Bairro Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira-MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo a exigência de pedido mínimo.
- 5.8. A Não entrega dos produtos no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para devida entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral do Contrato, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.

6. - VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A proposta escrita deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias, a



contar da data da apresentação.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O presente Termo de Referência utilizou como preço de referência, a MEDIANA dos preços coletados junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, combinado com cotações realizadas junto ao Banco de Preços da Plataforma BLL.

8. DO TIPO DE LICITAÇÃO

- 8.1. O procedimento licitatório adotado para a contratação do objeto deste Termo de Referência, será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.2. Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do Edital e de seus anexos, e concomitantemente, apresentar o MENOR PREÇO PARA O LOTE, sobre os valores apresentados neste Termo.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente processo será de 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária destinada à acobertar a contratação pretendida, é a seguinte: 01.031.001.2.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

11. - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato, ficará a cargo do responsável indicado pelo Prefeito Municipal.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Inicialmente o art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, prevê os casos em que é possível dispensar o processo licitatório, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

12.2. De acordo com o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, este por sua vez, corrigiu o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) indicado



no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133, para o valor atual de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

12.3. No caso da contratação dos objetos descritos e especificados neste Termo de Referência, o valor total encontra-se muito aquém do limite exigido para fins de instauração de processo licitatório, ou seja, é plenamente possível adquiri-los pelo Processo de Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Critério de julgamento: menor preço por LOTE.
- II. Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira – MG, 17 de junho de 2024

Denis Nogueira Arena Agente de Contratação

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2024

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO

- 1.1. Para fins de habilitação junto ao Edital nº 007/2024, Processo Licitatório nº 013/2024, Dispensa Eletrônica nº 012/2024, ao final da fase de lances e negociações, o Agente de Contratação, solicitará à(s) a empresa(s) vencedora(s) do(s) item(s), que anexem todos os documentos de habilitação no prazo de até 02 (Duas) horas, sob pena de inabilitação do licitante que descumprir as exigências.
- 1.2. Os documentos deverão estar no formato PDF.
- 1.3. Não será permitido a juntada de novos documentos após o encerramento do prazo acima informado.

1.2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

1.2.1. – Regularidade Jurídica:

- 1.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 1.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; ou
- 1.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- 1.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.2.1.5. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias;
- 1.2.1.6. Prova de inscrição na Receita Federal do Brasil (Cartão de CNPJ);

1.3. - Regularidade Fiscal:

1.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



- FGTS:
- 1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 1.3.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).
- 1.3.4. Para usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.4. DECLARAÇÕES

- 1.4.1. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:
- 1.4.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;
- 1.4.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei; e
- 1.4.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

1.4

- 1.5 <u>As declarações retromencionadas deverão ser apresentadas</u> conforme modelo constante do Anexo III deste ato convocatório.
- 1.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c com a Lei 14.133/21, sendo que, para que se seja concedido tal benefício, as empresas deverão apresentar declaração dando ciência que se declaram como microempresas ou empresas de pequeno porte conforme modelo descrito no Anexo IV.
- 1.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de



pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

- 1.8 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei n°. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.
- 1.9 O presidente em conjunto com os demais membros, em caso de dúvidas, efetuará consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 1.10 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/Comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do Processo Administrativo.

Rosário da Limeira/MG, 17 de junho de 2024

Denis Nogueira Arena Agente de Contratação



ANEXO III "MODELO"

Declaração de Atendimento ao Art. 68, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

DECLARAÇÃO

| , inscri | to no CNPJ n.º | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|--|
| , por intermédio de seu rep | | | | | | | | |
| Sr. (a), po | ortador(a) da Carteira | | | | | | | |
| | e do CPF n.º | | | | | | | |
| , DECLARA , para fins do | disposto no inciso VI | | | | | | | |
| do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que não empre | ga menor de dezoito | | | | | | | |
| anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não | o emprega menor de | | | | | | | |
| dezesseis anos. | | | | | | | | |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Declara, sob as penas da lei, que até a presente impeditivos para sua habilitação no processo licitate LICITAÇÃO Nº 012/2024, da Câmara Municipal de Rociente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterio | ório, DISPENSA DE sário da Limeira/MG, | | | | | | | |
| (data) | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| (representante legal) | | | | | | | | |
| (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva aci | ma) | | | | | | | |



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Para fins de participação do Processo nº 013/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com a Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante:
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- g) Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI (__), ME (__) EPP (__) Não se aplica (__).
- h) DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (Presidente da Câmara) vinculado ao Poder Legislativo do município de Rosário da Limeira e/ou com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da Equipe de Apoio e/ou Comissão Permanente de Licitação e/ou

| Agente | de | Contratação | e/ou | Gestor | de | Contratos | da | Câmara | Municipal | de |
|---------|----|-------------|------|--------|----|-----------|----|--------|-----------|----|
| Rosário | da | Limeira/MG. | | | | | | | | |

| Local de data, | |
|----------------------|-------------------------------|
| (assinatura do r | epresentante legal da empresa |



ANEXO V - CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

| A (nome da proponente) | , CNPJ ou CPF n.º |
|---|-------------------------------------|
| , com sede à | , nº |
| Bairro, cidade | , neste ato representada pelo |
| (s) (sócios ou diretores com qualificação | completa – nome, RG, CPF |
| nacionalidade, estado civil, profissão e ende | ereço), nomeia e constitui seu (s |
| Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, | CPF, nacionalidade, estado civil |
| profissão e endereço), a quem confere (m) ar | nplo (s) e geral (ais) poderes para |
| junto à Câmara Municipal de Rosário d | la Limeira/MG, praticar os atos |
| necessários com vistas à participação do ou | utorgante na licitação, modalidade |
| Dispensa de Licitação nº 012/2024, u | sando dos recursos legais e |
| acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, p | oderes especiais para desistir de |
| recursos e demais condições, confes | ssar, transigir, desistir, firma |
| compromissos ou acordos, receber e | dar quitação, podendo ainda |
| substabelecer esta | |
| em outrem, com ou sem reservas de iguais pe | oderes, dando tudo por bom, firme |
| e valioso. | |
| | |
| | |
| ,de | de |
| (Reconhecer firma) | |



ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

| | | PROPOSTA D | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------|---------|-----------------|---------------|----------------|---------|--|--|--|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - | | | | | | | | | | | |
| TIPO ME | ENOR PREÇO I | <u>POR LOTE – CÂMA</u> | RA MUN | ICIPAL D | <u>E ROSÁ</u> | RIO DA LIM | EIRA/MG | | | | |
| Propone | nte: | | | | | | | | | | |
| Endereç | Endereço: Cidade: | | | | | | | | | | |
| Telefone |) : | Fax.: | E-mail: | | | | | | | | |
| Banco: | | Agência: | | Conta Corrente: | | | | | | | |
| CNPJ: | | Inscrição Estadual: | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| ITEM | | SCRITIVO | QUANT. | UNID | MARCA | PREÇO UNIT. | P.TOTAL | | | | |
| 1 | ALFINETE COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, CORPO EM AÇO NIQUELADO 30MM OU SUPERIOR, CAIXA COM 100 UNIDADES | | СХ | 20 | | | | | | | |
| 2 | ALMOFADA PARA CA | ARIMBO 5,9 X 9,4CM | UN | 5 | | | | | | | |
| 3 | APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA. | | UN | 10 | | | | | | | |
| 4 | BALÃO LÁTEX, Nº7, LISO CORES VARIADAS | | PCT | 50 | | | | | | | |
| 5 | BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS | | RL | 10 | | | | | | | |
| 6 | BASTÃO COLA QUENTE FINO | | UN | 20 | | | | | | | |
| 7 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSO | | UN | 20 | | | | | | | |
| 8 | BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40 C/ 40 | | CX | 20 | | | | | | | |
| 9 | CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR. | | 120 | UNID | | | | | | | |
| 10 | CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM | | UN | 4 | | | | | | | |
| 11 | CANETA ESFEROGRA | ÁFICA CRISTAL AZUL | 300 | UNID | | | | | | | |
| 12 | CANETA ESFEROG PRETA | 200 | UNID | | | | | | | | |
| 13 | CANETA ESFEROO VERMELHA | 50 | UNID | | | | | | | | |



| 14 | CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 CORES VARIADAS | РСТ | | 10 | | |
|----|---|-----|-----|-------|--|--|
| 15 | CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM | UN | | 10 | | |
| 16 | CARTOLINA LISA 150G 51CMX67CM CORES VARIADAS | UN | | 200 | | |
| 17 | CLIPS 2/0 CX 500 GR | | 20 | CAIXA | | |
| 18 | CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS | | 20 | CAIXA | | |
| 19 | COLA BRANCA - 90 GRAMAS , NÃO TOXICA , COMPOSIÇÃO : ACETATO DE POLIVINILA | UN | | 10 | | |
| 20 | COLA BRANCA EM BASTÃO, 36 GRAMAS A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR). | UN | | 10 | | |
| 21 | COLA BRANCA LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 40 GRS | | 20 | UNID | | |
| 22 | CORRETIVO A BASE DE ÁGUA COM 18 | | 12 | UNID | | |
| 23 | , | | 20 | UNID | | |
| 24 | CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES | РСТ | | 10 | | |
| 25 | ELÁSTICO AMARELO PACOTE 500 GR | PCT | | 10 | | |
| 26 | ENVELOPE BRANCO 25 CM X 35,3 CM | | 500 | UNID | | |
| 27 | ENVELOPE PARDO 16 X 22 | UN | | 500 | | |
| 28 | ENVELOPE PARDO 25 X 35 | | 500 | UNID | | |
| 29 | , | UN | | 10 | | |
| 30 | ESTILETE LARGO EM ACRÍLICO | UN | | 10 | | |
| 31 | EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL/AÇO | UN | | 10 | | |
| 32 | FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS | UN | | 10 | | |
| 33 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. 19 MM X 30 METROS. | UN | | 10 | | |
| 34 | FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M | UN | | 10 | | |
| 35 | FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 45 M TRANSPARENTE | UN | | 10 | | |
| 36 | FITA CORRETIVA 4,2 MM X10 METROS | UN | | 50 | | |
| 37 | GAMPREADOR DE MESA | UN | | 10 | | |
| 38 | GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO COM 5000 UNIDADES | | 50 | CAIXA | | |
| 39 | GRAMPO COBREADO 106/6, 106/8, 106/10 | | 50 | CAIXA | | |
| 40 | KIT COM 04 REFIL TINTA EPSON T544 65ML CADA, PARA IMPRESSORA L3250 CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO | | 5 | KIT | | |
| 41 | LÁPIS PRETO | | 150 | UNID | | |
| 42 | LAPISEIRA Nº 7 - | UN | | 10 | | |
| 43 | MARCA TEXTO ROSA - POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE. | | 30 | UNID | | |



| 44 | MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G | 20 | UNID | | |
|----|---|-----|-------|--|--|
| 45 | MOUSE SEM FIO | UN | 10 | | |
| 46 | MOUSE USB | UN | 10 | | |
| 47 | PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA | 30 | CAIXA | | |
| 48 | PAPEL A4 C/ 100 UNIDADES COLORIDO | CX | 2 | | |
| 49 | PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA | PCT | 20 | | |
| 50 | PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM | UN | 200 | | |
| 51 | PAPEL PRESENTE 50 X 70CM | UN | 500 | | |
| 52 | PAPEL VEGETAL BLOCO C/ 50 | CX | 50 | | |
| 53 | PASTA CATÁLAGO TAMANHO OFICIO COM 50 PLÁSTICOS | UN | 70 | | |
| 54 | PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS | UN | 70 | | |
| 55 | PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO | 80 | UNID | | |
| 56 | PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO | 350 | UNID | | |
| 57 | PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO | 350 | UNID | | |
| 58 | PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM | 200 | UNID | | |
| 59 | PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE | 50 | UNID | | |
| 60 | PASTA SANFONADA PARA A4 COM 12 DIVISÓRIAS | UN | 20 | | |
| 61 | PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA | 200 | UNID | | |
| 62 | PEN DRIVE 16 GB | UN | 5 | | |
| 63 | PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES - CABEÇA REDONDA | CX | 20 | | |
| 64 | PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL | UN | 5 | | |
| 65 | PILHA MÉDIA ALCALINA 1,5V , CARTELA COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR | СТ | 10 | | |
| 66 | PILHA MÉDIA RECARREGÁVEL | UN | 20 | | |
| 67 | PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES | СТ | 10 | | |
| 68 | PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS | CX | 5 | | |
| 69 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA, CAIXA COM 12 UNIDADES | СХ | 2 | | |
| 70 | PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO- INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO | UN | 5 | | |



| 71 | PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO - INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO | UN | 5 | | |
|----|--|----|------|--|--|
| 72 | PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 015MM. | UN | 100 | | |
| 73 | PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO | UN | 100 | | |
| 74 | PRANCHETA DE MADEIRA OU PLÁSTICO PVC (PARA FOLHA OFÍCIO E FOLHA A4) | UN | 50 | | |
| 75 | QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM | UN | 3 | | |
| 76 | RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM | 40 | UNID | | |
| 77 | TECLADO PARA PC DE MESA | UN | 10 | | |
| 78 | TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO ,LÂMINA INOXIDÁVEL | UN | 8 | | |

| Declaramo | os que nos | oreços pro | postos no p | resente do | cument | o estão | CARIMBO | DO CNPJ |
|------------|----------------|--------------|---------------|--------------|----------|----------|---------|---------|
| | odas as despe | | • | | | | | |
| alimentaçã | ăo, insumos, | ucro e der | mais custos d | diretos e/ou | u indire | tos, não | | |
| cabendo | quaisquer ale | egações po | osteriores de | omissão | de cu | stos na | | |
| proposta, | bem como p | oleitos adio | ionais, sendo | o objeto | presta | do sem | | |
| • | acréscimo de v | | | • | • | | | |
| Valor | Total | da | Proposta: | | | | | |
| (| | | | | |) | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Validade d | la proposta: | (|) | dias. | | | | |
| | | | | | | | | |
| _ | | | _ | _ | | | | |
| Prazo | para | e | xecução | do | | objeto: | | |
| | | | - | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | A CO.IA | LA TLID A | | | | |
| | | | | ATURA | i | | | |
| | | | Represen | tante Legal | | | | |

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PAPELARIA EM GERAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONTRATO N°. XXX/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ, Nº 483, BAIRRO CENTRO ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000 TEL (0XX32) 3723-1268 - CNPJ: 02.044.631/0001-38

CONTRATADO Razão Social: Logradouro: ______, N° ____, Bairro _____ Cidade: ______ – UF: ____, CEP: _____ CNPJ: _____ Tel.: () – E-mail: Por este instrumento particular, de um lado, a Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilmo(a). Sr(a). Presidente(a) Francisco Martins Alves Neto, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º13.166.067 SSP/MG, e do CPF n.º057.674.886-22, e а representada pelo neste ato (qualificação completa), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, celebram o presente contrato vinculado à Dispensa de Licitação n.º 012/2023, nos termos do incido II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo instrumento, contrata-se a presente papelaria descritos e especificados na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:



- **2.1** A lavratura do presente instrumento decorre do Processo Licitatório nº 013/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024, Edital nº 0007/2024, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **2.2** Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Dispensa de Licitação nº 012/2024, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO:

- 3.1 O presente contrato tem como regime de execução o fornecimento dos materiais de papelaria e demais itens descritos e especificados no anexo I, com pagamento nos termos do Edital de regência.
- O critério de julgamento é o de menor preço POR LOTE, considerando o tipo e compatibilidade dos objetos.
- 3.3 Os fornecimentos deverão ser realizados de forma parcial, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.
- 8.4.1. Os fornecimentos deverão ser realizados somente após o recebimento da ordem de compra, emitida pela Secretaria solicitante e/ou pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, devendo constar no documento, a data e nome do servidor, segundo os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como orientação da Secretaria da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada item a ser fornecido pelo vencedor, conforme demanda:

RESULTADO

- O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.
- Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Rosário da Limeira MG, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal,



com a comprovação de que o pedido fora de fato entregue a contento.

- 4.4 o pagamento será efetuado após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- Os objetos serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 4.6 os pagamentos serão creditados em conta preferencialmente conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.7 É encargo do vencedor, quando do efetivo fornecimento dos objetos, todas as despesas relativas taxas, tarifas, insumos, aluguel, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias ao fornecimento dos objetos.
- 4.8. havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/documento hábil, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.
- 4.9. O fornecedor deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
 - 4.10. O contratante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
 - 4.11. Os fornecimentos executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pelo contratante.
 - 4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Câmara Municipal de Rosário da Limeira MG, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura/documento hábil, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = IxNxVP, onde:



EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a dataprevista para o pagamento e a do efetivopagamento; VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 6.1.2 Informar ao FORNECEDOR sobre as normas e procedimentos de acesso às dependências de seu estabelecimento.
- 6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado.
- 6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades e demais informações necessárias ao fornecimento do objeto.
- 6.1.5 Comunicar por escrito ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas na execução dos objetos, solicitando a revisão do objeto que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal/fatura/documento hábil.
- 6.1.7 A Câmara Municipal de Rosário da Limeira MG, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização dos objetos, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.
- 6.1.8 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos



no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.9 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas do fornecedor;
- 7.2 Executar os fornecimentos conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência e/ou do edital, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;
- 7.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Cãmara Municipal de Rosário da Limeira MG, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência:
- 7.4 Permitir a fiscalização dos objetos pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- 7.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento da licitação;
- 7.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas:
- 7.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara <unicipal de Rosário da Limeira MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas:
- 7.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo dos equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com combustível, alimentação, diárias e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Câmara Municipal de Rosário da Limeira MG;
- 7.10 Comunicar à Câmara Municipal de Rosário da Limeira MG, no prazo máximo de 06 (seis) horas que anteceder a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Rosário da Limeira MG;
- 7.12 Prestar esclarecimentos à Câmara Municipal de Rosário da Limeira MG, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 7.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura/Documento hábil de forma discriminada, legível e sem rasuras;



- 7.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Rosário da Limeira MG, cujas reclamações se obriga a atender:
- 7.15 Qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara Municipal de Rosário da Limeira MG e/ou à terceiros, decorrente de culpa e/ou dolo do fornecedor ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos objetos, será ressarcido pelo fornecedor, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

- 8.1 O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- ы) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da



licitação;

- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Contrato as seguintes sanções:
 - 8.2.1 advertência;
 - 8.2.2 multa;
 - 8.2.3 impedimento de licitar e contratar;
 - 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 8.4A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 8.5A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:
 - 8.5.1 se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - 8.5.2 se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - 8.5.3 Se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 8.5.4 se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do



objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

- 8.6 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.7 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.
- 8.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.
- 8.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste



contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 8.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 8.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 8.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.
- 8.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

- 9.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:
 - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b) Consensual, acordo por entre partes, as por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 9.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:

10.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

11.1 - O fornecedor deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 - O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante da Câmara Municipal de Rosário da Limeira - MG.



CLÁUSUA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1 – A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial (Quadro de Avisos) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o fornecedor somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16.1 - As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento da Câmara Municipal de Rosário da Limeira - MG para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas: 01.031.001.2.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA — 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Muriaé MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 17.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Rosário da Limeira/MG, xx de xxxxxxxxx de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



| CONTRATANTE | | | |
|--------------|-------------|------|--|
| | | | |
| XXXXXXXXXXXX | (XXXXXXXXXX | | |
| CONTRATADO | | | |
| TESTEMUNHAS | | | |
| | | | |
| | NOME: | | |
| | CPF: | | |
| | | | |
| _ | NOME: | | |
| | CPF: | | |